



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 04/CONSC-RE/UFFRS/2018

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e quarenta
2 minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFRS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 4ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus* Realeza da Universidade
4 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Antonio Marcos Myskiw.
5 **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Andréia Cristina de Souza
6 (Coordenadora do curso de Letras), Clóvis Caetano (Coordenador do curso de Química), Gilza
7 Maria de Souza Franco (Coordenadora do curso de Ciências Biológicas), Letiére Cabreira
8 Soares (Coordenador do curso de Química), Maiara Garcia Blagitz Azevedo (Coordenadora do
9 curso de Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Animal Sustentável na Fronteira
10 Sul), Márcia Fernandes Nishiyama (Coordenadora do curso de Nutrição), Marcos Antônio
11 Beal (Coordenador Acadêmico), Patrícia Romagnolli (Coordenadora do Curso de Medicina
12 Veterinária); representantes docentes: Ademir Roberto Freddo (suplente), Clóvis Piovesan,
13 Daniel Galiano, Eloá Angélica Koehnlein, Emerson Martins, Fabiana Elias, Felipe Beijamini,
14 Márcia Adriana Dias Kraemer, Tatiana Champion (suplente); representantes técnico-
15 administrativos em educação: Andréia Florêncio Eduardo de Deus, Roseana Tenutti Setti
16 (suplente), Edson Antonio Santolin (suplente); representante discente: Amanda Rocha Fujita
17 (suplente); representantes da comunidade regional: Elemar Linke. **Não compareceram à**
18 **sessão por motivos justificados:** Maikel Douglas Florintino (Coordenador Administrativo).
19 **Não compareceram à sessão os conselheiros:** Alef Zagato de Araújo [titular] (representante
20 discente), Danielli de Oliveira Loeve [suplente] (representante discente), Diego Sigmar
21 Kohwald [titular] (representante da comunidade regional), Paulo Roberto Czekalski [suplente]
22 (representante da comunidade regional). Registra-se que, antes da instalação da sessão, foi
23 realizado o ato de posse dos seguintes membros eleitos, conforme Edital Nº 03/CONSC-
24 RE/UFFRS/2018, ao mandato do Conselho do *Campus*, escolhidos em conformidade com o
25 Regimento Interno do Conselho do *Campus*: Daniel Galiano e Tatiana Champion. Iniciada a
26 sessão, o presidente passou, de imediato, ao Expediente. **1.1 Apreciação da Ata da sessão**
27 **anterior:** A Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2018 foi aprovada sem ressalvas. **1.2 Informes.** O
28 conselheiro Clóvis Caetano informou que entre os dias 14 e 18 de maio acontecerá a Semana
29 Acadêmica do Curso de Física. A conselheira Márcia Nishiyama informou que: a) as vacinas
30 contra o vírus H1N1 já estão disponíveis aos docentes do *Campus* nas Unidades Básicas de
31 Saúde de Realeza; b) entre os dias 21 a 24 de maio acontecerá a Jornada Acadêmica do Curso
32 de Nutrição. O conselheiro Letiére Soares informou que no dia 11 de junho será realizada a
33 abertura da Semana Acadêmica de Química. A conselheira Gilza Franco informou que será
34 realizada, entre os dias 22 e 24 de maio, a Semana Acadêmica do Curso de Ciências
35 Biológicas. O conselheiro Emerson Martins informou que: a) durante o mês de maio o
36 Governo promoverá uma campanha de combate à violência infantil; b) nos dias 24 a 26 de
37 maio será realizado, no *Campus* Realeza, o 18º Encontro de Professores de Língua Espanhola
38 do Estado do Paraná (EnPLEE). A conselheira Patrícia Romagnolli comunicou que participou,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 nos dias 08, 09 e 10 de maio, de uma reunião do Fórum de Dirigentes de Hospitais
40 Veterinários Universitários (FORDHOV), realizada em Pelotas-RS. A reunião contou com a
41 participação do Coordenador Nacional do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e
42 de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD), Prof. Dr. Thiago
43 José Galvão das Neves, que comunicou que o orçamento destinado aos hospitais veterinários
44 integrará a construção da Matriz Andifes de Orçamento de Custeio e Capital (OCC). O
45 conselheiro Marcos Beal informou que: a) foi retificado o Edital de Monitoria, prorrogando o
46 prazo para submissão das propostas até dia 23 de maio; b) está agendada para o dia 15 de maio
47 a reunião do Fórum dos Coordenadores; c) será objeto de apreciação pela Câmara de
48 Graduação e Assuntos Estudantis o resultado do trabalho que visa regulamentar a carga horária
49 dos componentes curriculares do estágio curricular supervisionado; d) foi publicada a remoção
50 da servidora Claudia Dallagnol, psicóloga, nível E, para Reitoria; e) entrou em exercício no
51 *Campus* Realeza a servidora Dyidra Nayane Guimarães, Assistente em Administração, nível
52 D, que atuará na Secretaria Geral de Cursos; f) foi nomeado, no dia 11 de maio, Jeverson Luiz
53 Cattani, Técnico em Assuntos Educacionais, nível E, cujo código de vaga é oriundo da
54 redistribuição do servidor André Mateus Bertolino; g) a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
55 Graduação (PROPEPG) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) autorizaram a
56 contratação de dois estagiários para auxiliar nos trabalhos relativos à Comissão de Ética no
57 Uso de Animais (CEUA) e ao Projeto "Nos Caminhos da Práxis", respectivamente. As
58 estagiárias já foram contratadas e estão lotadas na sala da Assessoria Acadêmica; h) foi
59 publicado o Edital nº 8/PROGRAD/UFFRS/2018 que divulga a relação de estudantes cujas
60 matrículas estão passíveis de jubilação no primeiro semestre letivo de 2018; i) a partir do
61 início do mês de junho estará se afastando das atividades para usufruir a licença paternidade
62 seguida do período de férias, sendo que, durante esse período, a Coordenação Acadêmica
63 ficará a cargo do docente Ademir Roberto Freddo. O presidente informou que: a) está prevista
64 para o dia 22 de maio, no *Campus* Realeza, a realização da 4ª Caravana da Agricultura
65 Familiar, cujo tema abordado no período matutino será sobre energias renováveis e no período
66 vespertino sobre a reforma da previdência; b) nos dias 28 e 29 de maio será realizada a
67 Semana Universitária. Para o dia 28, a comissão local do *Campus* Realeza está organizando
68 um seminário com o tema "A Crise e a Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: cenário atual
69 e perspectivas na produção de alimentos", a realizar-se a partir das 14h no auditório do Bloco
70 A. Já para o dia 29, foi definido o tema "Reflexões sobre a Educação na atualidade: BNCC,
71 "Escola sem Partido" e o Ensino Superior Público", cujo seminário será realizado no auditório
72 do Bloco A a partir das 19h30min; c) nos dias 16 e 17 o *Campus* Realeza receberá uma
73 comissão institucional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que visitará as
74 dependências da Superintendência Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU), tendo em
75 vista que pretendem estruturar um Hospital Veterinário para o *Campus* Curitiba; d) o Vice-
76 Reitor e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis participarão de uma reunião com estudantes do
77 *Campus* Realeza na noite do dia 16 de maio; e) em reunião com o Ministério da Educação
78 (MEC), foi sinalizada à Reitoria a possibilidade de contratação de, aproximadamente, 60
79 técnicos administrativos em educação e 15 docentes para a UFFRS a partir de janeiro de 2019.
80 Encerrado o Expediente, passou-se à Ordem do Dia. O presidente apresentou a pauta da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

81 sessão: **2.1** Deliberação *ad referendum*; **2.2** Apreciação dos processos de redistribuição; **2.3**
82 Composição de comissões de elaboração dos Manuais de Segurança Específicos dos
83 Laboratórios; **2.4** Estabelecimento de critérios e construção de um instrumento apropriado
84 para a indicação das comissões inventariantes e outras comissões institucionais; **2.5** Resposta
85 da Procuradoria Institucional sobre os questionamentos relativos ao Regimento Interno da
86 Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU); **2.6** Apreciação dos
87 Planos Anuais de Atividades de 2017; **2.7** Destinação de códigos de vaga oriundos de
88 remoções de servidores; **2.8** Apreciação das solicitações de renovação de afastamento para
89 capacitação docente. Em seguida, o presidente apresentou as solicitações de inclusão de pauta
90 encaminhadas à secretaria no decorrer da semana: a) a comissão eleitoral do NPPD solicitou a
91 inclusão da pauta "Homologação do resultado final do processo eleitoral do Núcleo
92 Permanente de Pessoal Docente (NPPD)"; b) a Coordenação Acadêmica solicitou a inclusão
93 da pauta "Critérios para admissibilidade de Grupos de Trabalho (GTs) para proposta de APCN
94 de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no Campus Realeza". As solicitações foram
95 acolhidas pelo plenário. O conselheiro Felipe Beijamini sugeriu que a inclusão de pauta
96 solicitada pela Coordenação Acadêmica seja apreciada na ordem "2.3". O presidente submeteu
97 à aprovação a antecipação da pauta "Critérios para admissibilidade de Grupos de Trabalho
98 (GTs) para proposta de APCN de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no Campus Realeza",
99 conforme proposto pelo conselheiro Felipe Beijamini, obtendo-se 16 votos favoráveis e 4
100 contrários. A pauta foi aprovada nos seguintes termos: **2.1** Deliberação *ad referendum*; **2.2**
101 Homologação do resultado final do processo eleitoral do Núcleo Permanente de Pessoal
102 Docente (NPPD); **2.3** Critérios para admissibilidade de Grupos de Trabalho (GTs) para
103 proposta de APCN de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no Campus Realeza; **2.4**
104 Apreciação dos processos de redistribuição; **2.5** Composição de comissões de elaboração dos
105 Manuais de Segurança Específicos dos Laboratórios; **2.6** Estabelecimento de critérios e
106 construção de um instrumento apropriado para a indicação das comissões inventariantes e
107 outras comissões institucionais; **2.7** Resposta da Procuradoria Institucional sobre os
108 questionamentos relativos ao Regimento Interno da Superintendência Unidade Hospitalar
109 Veterinária Universitária (SUHVU); **2.8** Apreciação dos Planos Anuais de Atividades de 2017;
110 **2.9** Destinação de códigos de vaga oriundos de remoções de servidores; **2.10** Apreciação das
111 solicitações de renovação de afastamento para capacitação docente. Passou-se ao item **2.1**
112 **Deliberação *ad referendum*.** O presidente apresentou a solicitação de alteração da
113 representação discente do Colegiado do Curso de Letras, conforme segue: a) Ana Carla
114 Campos de Medeiros, titular, e Flayra de Oliveira, suplente; b) Andrielly Pagnoncelli, titular, e
115 Lais da Silva Ortega, suplente. O presidente justificou que foi necessária a homologação *ad*
116 *referendum* a fim de viabilizar a realização da reunião do Colegiado, agendada para o dia 08
117 de maio. Em seguida, o presidente apresentou o Memorando nº 014/ACAD-RE/UFFRS/2018,
118 solicitando a homologação da comissão local e da comissão institucional do Programa de
119 Monitoria de Ensino da UFFRS, compostas pelos seguintes membros: a) Comissão Local:
120 Marcos Antônio Beal, Dafne de Moraes Deparis, Jonicleber Ricardo Mendonça, Andréia
121 Florêncio Eduardo de Deus, Adalgiza Pinto Neto, Claudia Almeida Fiorese, Ronaldo Aurélio
122 Gimenes Garcia; b) Representante da comissão local na comissão institucional: Andréia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

123 Florêncio Eduardo de Deus. O Pleno homologou as deliberações *ad referendum*. Passou-se ao
124 item **2.2 Homologação do resultado final do processo eleitoral do Núcleo Permanente de**
125 **Pessoal Docente (NPPD)**. O presidente apresentou o resultado final do processo eleitoral para
126 escolha dos membros do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza,
127 sendo eleitas as seguintes chapas: a) Marcos Leandro Ohse, titular, e Carlos Alberto Cecatto,
128 suplente; b) Jonatas Cattelam, titular, e Adalgiza Pinto Neto, suplente; c) Susana Regina de
129 Mello Schlemper, titular, e Patrícia Romagnolli, suplente. O Pleno homologou o resultado
130 final do processo eleitoral do NPPD. Passou-se ao item **2.3 Critérios para admissibilidade**
131 **de Grupos de Trabalho (GTs) para proposta de APCN de cursos de Pós-Graduação**
132 ***stricto sensu* no Campus Realeza**. O conselheiro Marcos Beal apresentou a minuta da
133 Resolução que estabelece critérios para admissibilidade de Grupos de Trabalho (GTs) para
134 proposta de APCN de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no *Campus* Realeza. Expôs que o
135 intuito é que qualquer proposta de formação de GTs seja requerida à Coordenação Acadêmica
136 por meio do formulário anexo à minuta, antes do encaminhamento disposto na Resolução nº
137 3/2014-CONSUNI/CPPG. Salientou que os critérios propostos foram discutidos em reuniões
138 sobre a estruturação da pós-graduação no *Campus*. Em seguida, o conselheiro apresentou os
139 Arts. 3º e 4º da minuta: “*Art. 3º São requisitos para a avaliação das propostas de criação de*
140 *GTs por parte do Conselho do Campus: I - indicação dos docentes que comporão o GT, em*
141 *número máximo de 6 (seis), com indicação da respectiva coordenação; II - indicação de*
142 *ciência e concordância dos docentes que subscrevem a proposta, em número mínimo de 12*
143 *(doze), incluídos nestes os membros do GT; III - indicação de metas e de cronograma dos*
144 *trabalhos, desde a implantação do GT até o envio do APCN para análise da Capes; IV -*
145 *indicação de diagnóstico da situação atual do corpo docente e de infraestrutura para*
146 *subsidiar a projeção de produção científica e saídas para capacitação docente com o intuito*
147 *de fortalecer os membros participantes do GT. Art. 4º As propostas acolhidas pelo Conselho*
148 *do Campus receberão incentivos materiais e de recursos humanos, especialmente no que se*
149 *refere a: I - flexibilização na atribuição de encargos aos docentes integrantes do GT; II -*
150 *prioridade na destinação de vagas para capacitação no âmbito do PIACD aos docentes que*
151 *participarem das propostas acolhidas de acordo com esta Resolução, com o intuito de*
152 *fortalecer e subsidiar a implantação dos referidos cursos de pós-graduação em*
153 *desenvolvimento; III - disponibilização de recursos de diárias, passagens e afins para custeio*
154 *de ações atinentes ao desenvolvimento de ações do GT, sujeito a disponibilidade*
155 *orçamentária do Campus.*” O presidente ressaltou que o intuito dessa minuta não é, de forma
156 alguma, impedir a proposição de GTs, mas sim possibilitar que a gestão do *Campus* tenha
157 ciência das propostas, bem como viabilizar suporte e apoio às propostas por parte do *Campus*.
158 A conselheira Patrícia Romagnolli sugeriu que a minuta seja encaminhada ao Consuni para
159 averiguação se o teor do documento não diverge com o disposto na Resolução nº 3/2014-
160 CONSUNI/CPPG. A conselheira Gilza Franco disse que, em sua concepção, a minuta não
161 infringe o fluxo proposto na Resolução nº 3/2014-CONSUNI/CPPG, apenas organiza o fluxo
162 para construção de GTs no âmbito do *Campus*. Salientou que a minuta nasceu de uma reunião
163 realizada com todos os pesquisadores do *Campus* e o Coordenador Adjunto de Pós-Graduação,
164 na qual se verificou a necessidade de obter garantias de trabalho e de capacitação docente para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

165 os envolvidos na construção dos GTs. O conselheiro Marcos Beal frisou que, conforme
166 disposto na Resolução nº 3/2014-CONSUNI/CPPG, Art. 5º “*compete à Coordenação*
167 *Acadêmica do Campus encaminhar as propostas, emitindo um parecer sobre elas*”. Disse que
168 o objetivo da minuta em apreciação é regram que, antes da emissão de parecer, a Coordenação
169 Acadêmica consulte o Conselho do *Campus* em relação as propostas de criação de GTs. O
170 conselheiro Clóvis Caetano disse que não vê o regramento como uma forma de controle, mas
171 sim de democratização da avaliação das propostas de GTs, visto que, conforme disposto na
172 Resolução nº 3/2014-CONSUNI/CPPG, estas ficariam a cargo, exclusivamente, da
173 Coordenação Acadêmica. O conselheiro Emerson Martins sugeriu que, caso seja aprovada a
174 minuta, as propostas de criação de GTs sejam previamente avaliadas por uma comissão, para
175 só então serem apreciadas pelo Conselho do *Campus*. O conselheiro acredita que este
176 regramento cerceará a criação de novos GTs. O presidente disse que a Comissão Permanente
177 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE) poderá realizar a análise prévia das propostas. A
178 conselheira Gilza Franco ressaltou que a minuta dará a clareza de qual é a contrapartida do GT
179 e do *Campus*. A conselheira sugeriu que sejam utilizados os mesmos formulários anexos à
180 Resolução nº 3/2014-CONSUNI/CPPG. O presidente submeteu à aprovação se o Conselho
181 entende que é o momento adequado para tratar o assunto na forma de Resolução, obtendo-se
182 15 votos favoráveis e 2 contrários. Em seguida, o presidente submeteu à aprovação se o
183 Conselho é favorável à apreciação da minuta apresentada, obtendo-se 14 votos favoráveis e 3
184 contrários. Passou-se à apreciação da minuta. O presidente apresentou a redação do Art. 1º:
185 “*Art. 1º As propostas de instituição de grupos de trabalho visando a implantação de cursos e*
186 *programas de pós-graduação stricto sensu, antes de serem encaminhadas à Diretoria de Pós-*
187 *Graduação da UFFRS pela coordenação acadêmica, passarão pela análise e deliberação do*
188 *Conselho do Campus.*” O conselheiro Marcos Beal sugeriu a inclusão de um parágrafo único,
189 com a seguinte redação: “*Parágrafo único. Uma vez recebidas pela coordenação acadêmica,*
190 *conforme fluxo previsto no Art. 5º da Res. nº 3/2014-CONSUNI/CPPG, o Formulário de*
191 *submissão será remetido à CPEPE para análise e emissão de parecer.*” O conselheiro
192 Emerson Martins propôs a seguinte redação para o parágrafo único: “*Parágrafo único. Uma*
193 *vez recebidas pela coordenação acadêmica, conforme fluxo previsto no Art. 5º da Res. nº*
194 *3/2014-CONSUNI/CPPG, as propostas serão encaminhadas à CPEPE para análise e emissão*
195 *de parecer.*” O Pleno aprovou a redação apresentada pelo conselheiro Emerson Martins.
196 Passou-se à apreciação do Art 2º: “*Art. 2º Antes do preenchimento do Formulário de criação*
197 *de GT disponibilizado pela página da PROPEPG no site da UFFRS, os proponentes de GTs*
198 *deverão preencher o requerimento em anexo a esta resolução e encaminhá-lo ao Presidente*
199 *do Conselho do Campus, para submissão ao pleno.*” O conselheiro Marcos Beal sugeriu a
200 supressão deste Artigo em virtude da aprovação do parágrafo único no Artigo anterior que
201 trata do mesmo assunto. O pleno aprovou por unanimidade a supressão do Art. 2º. Com isso, a
202 numeração dos demais Artigos foi alterada. Passou-se à apreciação do Art. 3º: “*Art. 3º São*
203 *requisitos para a avaliação das propostas de criação de GTs por parte do Conselho do*
204 *Campus: I - indicação dos docentes que comporão o GT, em número máximo de 6 (seis) com*
205 *indicação da respectiva coordenação; II - indicação de ciência e concordância dos docentes*
206 *que subscrevem a proposta, em número mínimo de 12 (doze), incluídos nestes os membros do*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

207 *GT; III - indicação de metas e de cronograma dos trabalhos, desde a implantação do GT até o*
208 *envio do APCN para análise da Capes; IV - indicação de diagnóstico da situação atual do*
209 *corpo docente e de infraestrutura para subsidiar a projeção de produção científica e saídas*
210 *para capacitação docente com o intuito de fortalecer os membros participantes do GT.” A*
211 *conselheira Gilza Franco propôs a alteração da redação, conforme segue: “Art. 3 São*
212 *requisitos adicionais para a avaliação das propostas de criação de GTs por parte do*
213 *Conselho do Campus: I. A indicação de ciência e concordância dos docentes que subscrevem*
214 *a proposta, igual ou superior ao documento de área da Área de Avaliação da CAPES; II.*
215 *Indicação de diagnóstico da situação atual do corpo docente para subsidiar a projeção de*
216 *produção científica e saídas para capacitação docente com o intuito de fortalecer os membros*
217 *participantes do GT.” Os conselheiros aprovaram por unanimidade a redação proposta pela*
218 *conselheira Gilza Franco. Os Arts. 4º e 5º foram aprovados sem alterações. Passou-se ao item*
219 **2.4 Apreciação dos processos de redistribuição.** O presidente apresentou o parecer da
220 Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE), contrário ao pedido de
221 redistribuição da docente Eliane Aparecida Suchara, oriunda da Universidade Federal do Mato
222 Grosso (UFMT) - *Campus* Araguaia, por inexistência de código de vaga. Em seguida, o
223 presidente apresentou o parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e
224 Gestão (CPPOG), contrário, por inexistência de código de vaga, à remoção do servidor Diego
225 Stefano Junges, Técnico de Tecnologia da Informação, nível D, lotado no *Campus* Laranjeiras
226 do Sul. Os pareceres foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros. Passou-se ao item
227 **2.5 Composição de comissões de elaboração dos Manuais de Segurança Específicos dos**
228 **Laboratórios.** O presidente apresentou a composição das Comissões de elaboração do
229 Manuais de Segurança Específicos dos Laboratórios, conforme indicação da Coordenação
230 Acadêmica e consentimento dos servidores indicados: a) Laboratórios de Parasitologia,
231 Farmacologia, Fisiologia, Bioquímica, Imunologia e Microbiologia: Adriano Favero,
232 Alexandre Carvalho de Moura, Denise Maria Souza de Mello, Fagner Luiz da Costa Freitas,
233 Lucas Wolf, Valfredo Schlemper; b) Laboratórios de Biologia, Microscopia, Geologia e
234 Paleontologia, Anatomia e Apoios Herbário e Zoologia: Ana Paula Moraes Dutra, Berta Lúcia
235 Pereira Villagra, Carlos Eduardo Cereto, Daniel Galiano, Izabel Aparecida Soares, Vanessa
236 Silva Retuci. O Pleno homologou a composição da referida comissão. Passou-se ao item **2.6**
237 **Estabelecimento de critérios e construção de um instrumento apropriado para a**
238 **indicação das comissões inventariantes e outras comissões institucionais.** A conselheira
239 Roseana Setti apresentou a minuta de Resolução construída pela CPPOG que estabelece
240 critérios gerais para a indicação de servidores para compor comissões no *Campus* Realeza,
241 conforme segue: I) ser servidor pertencente ao quadro de pessoal do *Campus* Realeza; II) a
242 equipe diretiva manterá um arquivo com as demandas sazonais dos servidores a fim de
243 respaldar as escolhas e evitar acúmulo de atividades aos servidores; III) o servidor deverá ser
244 consultado antes da indicação para manifestar-se quanto a possibilidade de participação
245 devendo, em caso negativo, justificar formalmente a impossibilidade; IV) todos os servidores
246 poderão ser indicados para compor comissões de trabalho; V) deverão ser respeitadas as
247 especificidades do trabalho e quantitativo de cada comissão; VI) nas comissões de caráter
248 sazonal, com reformulação anual, deve ser mantido pelo menos um servidor da comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

249 anterior com conhecimento da atividade pela qual a comissão é responsável. A conselheira
250 Andréia de Souza sugeriu a alteração da ordem dos incisos, incluindo no inciso II a redação
251 constante no inciso IV. Ademais a conselheira sugeriu a seguinte redação para o inciso VI:
252 *“nas comissões de caráter sazonal, com reformulação anual, procurar-se-á manter pelo*
253 *menos um servidor da comissão anterior e, não sendo possível, haverá indicação de um*
254 *servidor com o conhecimento da atividade.”* O Pleno aprovou as alterações sugeridas pela
255 conselheira Andréia de Souza. A minuta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.
256 Passou-se ao item **2.7 Resposta da Procuradoria Institucional sobre os questionamentos**
257 **relativos ao Regimento Interno da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária**
258 **Universitária (SUHVU)**. A conselheira Márcia Kraemer apresentou o parecer da Comissão
259 Permanente de Legislação e Normas (CPLN) em relação aos questionamentos relativos ao
260 Regimento Interno da SUHVU no que tange ao limite de atuação do docente como médicos
261 veterinários nas dependências da SUHVU. Transcreve-se, na íntegra, o voto da referida
262 comissão: *“Ao analisar os documentos apresentados, percebe-se que a questão*
263 *problematizadora deste processo continua sem resposta clara: Qual é o limite aceitável de*
264 *atuação de docentes como médicos veterinários nas dependências da SUHVU? Essa dúvida*
265 *emerge do texto regimental geral da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária,*
266 *disparador desta ação, que não se mostra com explicitude suficiente para a compreensão*
267 *plena de aspectos preponderantes das atribuições funcionais docentes no Hospital. O retorno*
268 *da Superintendência do Hospital veterinário também se mostra parcial para sanar as*
269 *incertezas. O argumento de que “[...] é um assunto transitório e altamente mutável, pois*
270 *depende de recursos e disponibilidade de pessoal, não deve influenciar termos regimentais*
271 *[...]”, pode ser refutado, uma vez que o Regimento deve ser pautado na Lei 12.772/12, que*
272 *orienta a Carreira do Magistério Superior, na Lei 11.091/05, que rege o Plano de Carreira*
273 *dos Técnicos Administrativos em Educação, bem como na Resolução 11.137, de 16 de*
274 *dezembro de 2016, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com ênfase nos Arts. 3º e*
275 *4º: “Art. 3º - O Hospital Veterinário e a Clínica Veterinária de Ensino devem contar com*
276 *docentes qualificados, com a função de orientação nas seguintes atividades essenciais: I -*
277 *clínica; II - cirúrgica; III - reprodução animal; IV - patologia; V - diagnóstico por imagem; e*
278 *IV - laboratório clínico. Parágrafo único - Todas as atividades deverão ser orientadas por*
279 *docentes de forma interdisciplinar. Art. 4º - O Hospital Veterinário de Ensino deve permitir o*
280 *atendimento clínico e cirúrgico de animais com o objetivo didático sob a responsabilidade*
281 *técnica e presença permanente de docente médico veterinário, com prestação de serviços ao*
282 *público interno e externo durante 24 horas.”* Contesta-se também a seguinte passagem na
283 resposta da Superintendência Geral: *“A responsabilidade técnica pelo funcionamento da*
284 *SUHVU é de um servidor técnico veterinário. Os professores como inscritos no CRMV e*
285 *desenvolvendo atividades respondem pelas mesmas como médicos veterinários e não como*
286 *docentes.”* Entende-se que é uma afirmação contraditória no que tange ao Plano de Carreira
287 dos docentes médicos veterinários, uma vez que as atribuições fixadas em edital de concurso
288 do qual tomam posse para exercer atividades inerentes ao profissional de Magistério Superior
289 n UFFS, conforme disposto na Lei 12.772/12, são acadêmicas e próprias do âmbito da
290 educação em que se inserem, cabendo o pressuposto de que não atuam como profissionais da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

291 *medicina veterinária nesse ambiente e sim, como professores. Contudo, também é de ciência*
292 *desta Comissão que a UFFS tem autonomia na gestão do estabelecimento, podendo não*
293 *seguir em completude esses regramentos, em se tratando de casos em que os códigos de*
294 *vagas, devido às demandas de quadro de servidores técnicos e docentes, tonam-se um*
295 *impeditivo ao seu cumprimento. Nessas situações, compete ao Conselho Universitário –*
296 *CONSUNI, órgão máximo da UFFS, deliberar, conforme Art. 5º, § 3º, acerca de matérias*
297 *omissas no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição. Esta Comissão, portanto,*
298 *recomenda a apreciação do Regimento Geral da Unidade Hospitalar Veterinária – SUHVU*
299 *pelo Conselho Universitário, no que tange ao questionamento referente ao limite aceitável de*
300 *atuação de docentes como médicos veterinários nas dependências do Hospital, até agora sem*
301 *elucidação adequada, no intuito de que esse órgão deliberativo teça respostas compatíveis ao*
302 *esclarecimento." O presidente sugeriu os seguintes encaminhamentos: a) aprovação, in totum,*
303 *do Regimento Interno da SUHVU, sem alterações no Art. 8º, a fim de viabilizar o Acordo de*
304 *Cooperação Técnica com Fundação Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que fará a*
305 *gestão do Hospital; b) encaminhar um memorando solicitando a apreciação do referido*
306 *Regimento pelo CONSUNI em relação ao limite de atuação do docente como médico*
307 *veterinário. A conselheira Tatiana Champion disse que há um equívoco em relação ao termo*
308 *"responsável técnico", pois em nenhum momento o docente será o responsável técnico do*
309 *Hospital, sendo esta atribuição do médico veterinário. Salientou que cabe incluir no parecer a*
310 *regulamentação de responsável técnico de hospitais e a Resolução nº 1.137/16 do Conselho*
311 *Federal de Medicina Veterinária, que refere-se a hospitais-escola. A conselheira Patrícia*
312 *Romagnolli disse que cada Conselho Estadual de Medicina Veterinária possui o seu Manual de*
313 *Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário, sendo que a SUHVU deve seguir o Manual*
314 *Estado do Paraná. Ademais, existe a Lei 5.517/68 que dispõe sobre o exercício da profissão de*
315 *médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. A*
316 *conselheira disse que faltou a comissão produzir esclarecimentos com base nos dispositivos*
317 *supracitados. Disse que o Manual de Responsabilidade Técnica cita as competências*
318 *específicas do responsável técnico nas dependências do Hospital. Salientou que não é apenas*
319 *uma questão de não haver códigos de vagas suficientes para atuar na SUHVU, mas sim a*
320 *natureza inerente da profissão e de cada área. O conselheiro Emerson Martins disse que a*
321 *Superintendência da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária e a Coordenação do Curso*
322 *de Medicina Veterinária foram convidados a participar de uma conversa para discutir e buscar*
323 *sanar dúvidas sobre o assunto em questão, sendo estendido o convite aos demais servidores*
324 *envolvidos, porém nenhum dos interessados compareceram à reunião, tampouco retornaram o*
325 *e-mail da comissão. A conselheira Patrícia Romagnolli se colocou a disposição para produzir*
326 *as informações que forem necessárias, conjuntamente à comissão. O conselheiro Marcos Beal*
327 *ressaltou que é absolutamente ilegal qualquer docente assinar por responsabilidade técnica*
328 *dentro da Universidade, salvo no âmbito da realização de atividade de ensino, pesquisa e*
329 *extensão que estão sob sua responsabilidade. Disse que o Regimento Interno da SUHVU*
330 *dispõe que os docentes que atuam na SUHVU assumem responsabilidade técnica pelas*
331 *atividades lá desenvolvidas. Disse que foi sobre esta questão que a comissão buscou diálogo*
332 *com os servidores da SUHVU e não obteve resposta. Salientou que é preciso ter zelo na*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

333 aprovação deste Regimento para que este Conselho não se comprometa, ferindo legislações
334 vigentes. Ademais, o conselheiro discordou com o encaminhamento dos questionamentos
335 relativos ao Art. 8º do Regimento serem apreciados pelo CONSUNI. Disse que é preciso
336 constar no referido Regimento que toda atividade de responsabilidade técnica executada por
337 docentes nas dependências da SUHVU deve ser, necessariamente, vinculada a uma atividade
338 de ensino, pesquisa ou extensão. O conselheiro Emerson Martins concordou que pode haver
339 uma confusão com os termos "responsabilidade técnica" e "competência técnica". Porém,
340 destacou que todos os textos que a comissão teve acesso, que poderiam de alguma forma
341 esclarecer a questão, não foram suficientes para a resolução. O conselheiro também concorda
342 que a questão deve ser resolvida no âmbito do Conselho do *Campus*. O conselheiro Marcos
343 Beal propôs que o parecer da CPLN seja submetido à aprovação e, caso não seja aprovado,
344 que o processo retorne à CPLN para, junto com a Coordenação do Curso de Medicina
345 Veterinária, produza novo parecer a ser apresentado na próxima sessão deste Conselho. O
346 presidente submeteu à aprovação o parecer da CPLN, sendo reprovado por 15 votos. A
347 conselheira Marcia Kraemer, na qualidade de relatora do parecer, absteve-se da votação.
348 Conforme encaminhamento do conselheiro Marcos Beal, acolhido por unanimidade pelos
349 demais conselheiros, o processo retornará à CPLN para que produza novo parecer e apresente
350 na próxima sessão ordinária do Conselho do *Campus*. Esgotado o tempo regimental, o
351 presidente sugeriu a prorrogação da sessão por 30 minutos e propôs a antecipação do item
352 "2.10 Apreciação das solicitações de renovação de afastamento para capacitação docente",
353 sendo as propostas acolhidas pelos presentes. Passou-se ao item **2.10 Apreciação das**
354 **solicitações de renovação de afastamento para capacitação docente**. O conselheiro Marcos
355 Beal apresentou os pareceres da Coordenação Acadêmica, favoráveis à renovação dos
356 afastamento para capacitação das docentes Barbara Grace Tobaldini e Lima e Aline Portella
357 Biscaino pelo período de 6 meses a contar do término do prazo do afastamento inicial,
358 ressaltando-se o facultamento às docentes de solicitação de 6 meses adicionais aos que elas já
359 pedem, mediante existência de vagas no primeiro semestre da vigência do PIACD 2019-2020
360 e consulta prévia à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). O Pleno aprovou por
361 unanimidade a renovação dos afastamentos das docentes, nos termos estabelecidos pela
362 Coordenação Acadêmica. Em seguida, o conselheiro Marcos Beal apresentou os pareceres da
363 Coordenação Acadêmica, favoráveis à renovação do afastamento para capacitação dos
364 docentes Clóvis Alencar Butzge e Júlio Murilo Trevas dos Santos pelo período de 12 meses a
365 contar do término do prazo do afastamento inicial. Em relação à solicitação do docente Júlio
366 Trevas, o conselheiro ressaltou que o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do
367 *Campus* Realeza manifestou-se favorável à renovação pelo período de 7 meses. O conselheiro
368 Clóvis Caetano, na qualidade de presidente do NPPD, esclareceu que o Núcleo sugeriu o prazo
369 de 7 meses de renovação para o docente Júlio Trevas pois entenderam não ser pertinente a
370 justificativa para a solicitação de renovação do afastamento e que o prazo de 7 meses seria o
371 adequado, visto que o docente encontra-se afastado há 2 anos e 6 meses. O conselheiro Marcos
372 Beal indicou a possibilidade de aprovar a renovação do afastamento do docente Júlio Trevas
373 por 7 meses, facultando a solicitação de 5 meses adicionais aos que ele já pede, mediante
374 existência de vagas no primeiro semestre da vigência do PIACD 2019-2020 e consulta prévia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

375 à CPPD. O presidente submeteu à aprovação as propostas do NPPD e da Coordenação
376 Acadêmica quanto a do docente Júlio Trevas, obtendo-se 3 votos favoráveis à renovação por
377 12 meses e 7 votos favoráveis à renovação por 7 meses. Em seguida, o presidente submeteu à
378 apreciação o facultamento de 5 meses adicionais, nos termos sugeridos anteriormente pelo
379 conselheiro Marcos Beal, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em
380 relação á solicitação do docente Clovis Butzge, o Pleno aprovou por unanimidade a renovação
381 do afastamento por 12 meses. O conselheiro Marcos Beal passou à apresentação do parecer da
382 Coordenação Acadêmica quanto a solicitação de renovação do afastamento para capacitação
383 da docente Marilene Aparecida Lemos. O parecer destaca que "[...] a docente expõe em sua
384 justificativa que o prazo para conclusão do curso ao qual está vinculada se esgota em agosto
385 de 2018, sendo necessário que ela utilize do expediente de solicitar dois trancamentos (um em
386 cada semestre) para poder estender este prazo de conclusão para agosto de 2019. É do
387 entendimento da Coordenação Acadêmica de que a razão que justifica qualquer afastamento
388 para capacitação no âmbito do PIACD é a manutenção do vínculo com um programa de pós-
389 graduação. Dessa forma, na medida em que o trancamento significa o desligamento
390 temporário do programa e que a NPPD de manifeste pela consulta à PROGESP sobre a
391 possibilidade aventada pela professora, a Coordenação Acadêmica não recomenda a
392 renovação do afastamento nestas condições, inclusive para que a professora seja protegida de
393 possíveis sanções administrativas e não incorra em ilegalidades. Como alternativa, e em
394 reconhecimento ao conjunto de atividades a serem realizadas (evidenciadas na justificativa),
395 faculta-se à docente apresentação, dentro de um prazo de 15 dias a contar deste despacho, de
396 ato oficial (declaração da coordenação do programa ou deliberação do seu órgão colegiado)
397 que prorogue o prazo limite de conclusão do curso sem que seja necessário o trancamento.
398 Caso contrário, sugere-se que seu afastamento não seja renovado, encerrando-se dentro do
399 prazo de conclusão do curso previsto pelo regimento interno do programa. Dentro dessa
400 última possibilidade, restará à docente, ainda, o gozo de licença quinquênio para concluir seu
401 processo de capacitação." Por fim, o parecer da Coordenação Acadêmica sugere o
402 deferimento da renovação do afastamento pelo período de 12 meses, exclusivamente no caso
403 de atendida a recomendação supracitada. O conselheiro Clóvis Caetano, na qualidade de
404 presidente do NPPD, destacou que o Núcleo sugeriu a consulta à PROGESP para verificar se a
405 docente perde o vínculo com o programa em virtude do trancamento da matrícula e se é
406 permitido que a docente permaneça afastada estando com a matrícula trancada, mesmo que o
407 trancamento não a desvincule do programa. O conselheiro Emerson Martins questionou se não
408 há possibilidade de prorrogação do programa sem que seja necessário o trancamento. O
409 presidente solicitou ao pleno autorização para o uso da palavra pela servidora Marilene
410 Aparecida Lemos, a fim de prestar esclarecimentos, sendo a solicitação acolhida pelos
411 conselheiros. A servidora Marilene Aparecida Lemos esclareceu que no programa de pós-
412 graduação da UNICAMP, quando o aluno necessita prorrogar o prazo de integralização do
413 curso precisa entrar com o trancamento de matrícula, não havendo outra possibilidade. Disse
414 que o trancamento mantém a regularidade da matrícula, o vínculo com o programa; a
415 matrícula fica ativa no curso, podendo, inclusive, o aluno usar a biblioteca e demais
416 dependências da Universidade. A servidora informa que já cumpriu os exames de qualificação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

417 em duas modalidades (exame de qualificação de área distinta da desenvolvida na tese e exame
418 de qualificação de tese), bem como os créditos necessários de línguas estrangeiras (inglês e
419 francês), não havendo requisitos exigidos para a defesa pendentes. Além disso, para a
420 renovação do afastamento, fará um estágio sanduíche na Universidade de Buenos Aires, onde
421 dará continuidade à pesquisa e desenvolvimento da tese. O referido estágio tem ciência e apoio
422 da coordenação do curso de pós-graduação e anuência da orientadora, além de possuir o aceite
423 da professora supervisora da Universidade de Buenos Aires. A conselheira Patrícia Romagnoli
424 solicitou que a requerente esclarecesse o motivo da solicitação da renovação. A servidora
425 Marilene Aparecida Lemos explicou que em agosto de 2018 vence o prazo para integralização
426 do curso e, não sendo feito o trancamento até este prazo, será desligada do programa.
427 Esclareceu, ainda, que o período de integralização iniciou em 2014, porém que o afastamento
428 para capacitação foi concedido em fevereiro de 2017. Considerando os esclarecimentos
429 prestados pela requerente, o conselheiro Marcos Beal sugeriu que seja recusado o parecer da
430 Coordenação Acadêmica, com os seguintes indicativos: a) que a servidora Marilene Aparecida
431 Lemos apresente, no prazo de 15 dias a contar desta sessão, ato oficial (declaração da
432 coordenação do programa ou deliberação do seu órgão colegiado) esclarecendo que, durante
433 os períodos de trancamento, a matrícula permanecerá ativa/regular; b) que seja realizada uma
434 consulta à PROGESP para verificar a viabilidade da renovação do afastamento nas condições
435 apresentadas pela requerente. O Pleno aprovou por unanimidade o encaminhamento do
436 conselheiro Marcos Beal. Os itens 2.8 e 2.9 serão apreciados na próxima sessão ordinária.
437 Sendo dezoito horas e cinquenta minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Suellen Karoliny
438 Sergel, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
439 devidamente assinada por mim e pelo presidente.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados

